




DECRETO Nº 3607, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

PUBLICADO NO QUADRO

MURAL EM 02/01/2019

CFE. LEI MUN. 602/2012


Oldemar Bernardes
Matr N° 93-66/0063
Prefeitura Mun de Riqueza

“ATUALIZA O VALOR MUNICIPAL DE REFERÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RENALDO MUELLER, Prefeito de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art.64, inciso VII da Lei Orgânica e com base no art. 107, §1º do Código Tributário Municipal e

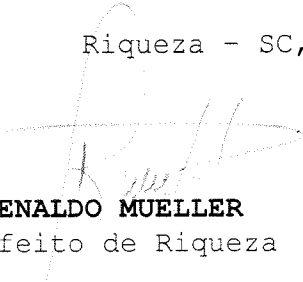
CONSIDERANDO os índices oficiais de inflação divulgados pelo Governo Federal, especialmente a variação acumulada do **ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR - INPC** no período de Dezembro de 2017 à Novembro de 2018, que foi de 3,5579%;


DECRETA:

Art. 1º O Valor Municipal de Referência (VMR) de **18,03** (Dezoito reais e três centavos), fica reajustado, de acordo com o INPC (IBGE) acumulado entre os meses de dezembro/2017 à novembro/2018, para o exercício de 2019, para **R\$ 18,67** (Dezoito reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Riqueza - SC, 02 de janeiro de 2019.

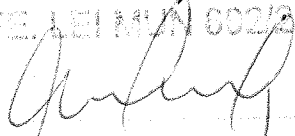

RENALDO MUELLER
Prefeito de Riqueza


ADEMAR ANTONIO PIGNAT
Secretário de Administração e Finanças

PUBLICADO NO QUADRO

MURAL ATÉ 18/01/2019

CFE. LEI MUN. 602/2012


Oldemar Bernardes
Matr N° 93-66/0063
Prefeitura Mun de Riqueza

Registro informatizado nesta data
Riqueza/SC, 02 de janeiro de 2019.